PORTARIA Nº 16/2017

Cede a servidora Darlene Ribeiro Trindade dos Santos para o exercício de funções no Executivo Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e:

Considerando o pedido realizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, para cessão da servidora acima identificada ao Executivo;

Considerando que o setor em que a servidora está lotada possui quadro amplo, o que faz com que a cessão pleiteada não gere prejuízo aos trabalhos da Câmara;

Considerando que os Municípios, sobretudo, o Poder Executivo Municipal, devido à crise financeira nacional, vêm enfrentando sérias dificuldades para manutenção da folha de pagamento de seus servidores;

Considerando a sanção e publicação da Lei Municipal n.º 3.458/2017, que acrescentou o artigo 27-A à Lei Municipal n.º 1.812/92, prevendo a hipótese de cessão de servidores entre os órgãos da Administração Pública do Município;

Considerando que foi firmado convênio de cessão de servidores entre a Prefeitura e Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida para o exercício de atividades junto ao Poder Executivo Municipal, a servidora **Darlene Ribeiro Trindade dos Santos.**

Art. 2º. A Câmara Municipal continuará arcando com o ônus financeiro decorrente da cessão ora realizada.

Art. 3º. Esta cessão se dará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ressalvada a hipótese de necessidade de retorno da servidora, caso em que a Câmara Municipal poderá requisitar sua devolução antecipadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Pedro Leopoldo, 31 de março de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 16/2017

Altera a Portaria de n.º 14/2017, que: ***"Cede, em caráter precário, a servidora Darlene Ribeiro Trindade dos Santos para o exercício de funções no Executivo Municipal".***

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e:

Considerando que não houve prazo hábil para a tramitação e votação em Plenário do Projeto de Lei n.º 02/2017, que versa sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Portaria 014/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Esta cessão se dará à título precário, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Pedro Leopoldo, 24 de fevereiro de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade

PRESIDENTE